

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ Nº: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: KLEBER MATHEUS SANT ANA DE OLIVEIRA 22129339832
CNPJ Nº: 26.408.751/0001-35
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0079/20
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2020
VIGÊNCIA: DE 15/06/2020 ATÉ 31/12/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS EM ANEXO.
VALOR (R\$) 30.477,60 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

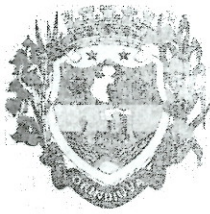
- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 15 de junho de 2020

RESPONSÁVEL:


Maurício Brenca
Prefeito Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

26.408.751/0001-35
KLEBER MATHEUS SANT ANA
DE OLIVEIRA 22129339832
RUA BURITAMA, N.º 3518
ELDORADO - CEP: 15043-350
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
RUA S. MARTINHA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

CONTRATADO: KLEBER MATHEUS SARTANA DE OLIVEIRA 22129339832

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0079/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS EM ANEXO.

ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*) DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567. E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

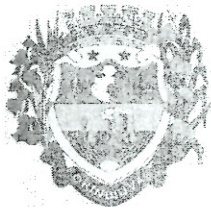
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 15 de junho de 2020

26.408.751/0001-357
KLEBER MATHEUS SARTANA
DE OLIVEIRA 22129339832
RUA BURITAMA, N.º 8518
ELDORADO - CEP: 15043-350
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MAURICIO BRONCA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9
Data de Nascimento: 05/04/1957
Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480
E-mail institucional prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MAURICIO BRONCA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9
Data de Nascimento: 05/04/1957
Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: KLEBER MATHEUS SANT ANA DE OLIVEIRA
Cargo: PROPRIETARIO
CPF: 221.293.398-32 RG: 33.305.994-3
Data de Nascimento: 17/08/1981
Endereço residencial completo: R: BURITAMA, 3518
E-mail institucional: ktbvendas@hotmail.com
E-mail pessoal: ktbvendas@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3236-9574 / 99622-0451
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

26.408.751/0001-351
KLEBER MATHEUS SANT ANA
DE OLIVEIRA 22129339832
RUA BURITAMA, N.º 3518
ELDORADO - CEP: 15043-350
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CONTRATO Nº 0079/20

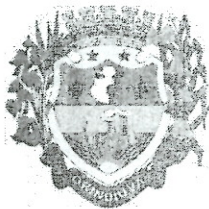
Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa KLEBER MATHEUS SANT ANA DE OLIVEIRA 22129339832, com sede R. BURITAMA, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, estado de SP inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.408.751/0001-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada KLEBER MATHEUS SANT ANA DE OLIVEIRA, portador do Rg nº 33.305.994-3 e do CPF nº 221.293.398-32 de acordo com o que consta do Processo nº 000058/20, relativo a CARTA CONVITE N.º 0021/20, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME A DESCRIÇÃO CONTIDAS EM ANEXO.

Item	8334 Código	KLEBER MATHEUS SANT ANA DE OLIVEIRA 22129339832 CNPJ: 26.408.751/0001-35 R BURITAMA, 3518 CASA - ELDORADO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15043-350 Telefone: (17) 9622-0451 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
7	011.002.040	CADARÇO POLIESTER ROLO 50 METROS,	RL	5	30,99	154,95
8	011.004.080	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO	UND	5	68,50	342,50
9	011.004.081	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO	UN	5	68,50	342,50
15	011.004.091	CINTO PARA PRANCHA DE EMERGÊNCIA	UN	30	45,00	1.350,00
16	011.002.008	COLETE CERVICAL G CONFECCIONADO EM P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0 MM	UN	4	23,00	92,00
17	011.002.009	COLETE CERVICAL GG CONFECCIONADO EM P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0 MM. V	UN	4	23,00	92,00
18	011.002.010	COLETE CERVICAL M CONFECCIONADO EM P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0 MM.	UN	4	23,00	92,00
19	011.002.011	COLETE CERVICAL P CONFECCIONADO EM P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,5 A 2,0 MM.	UN	4	23,00	92,00
20	011.002.012	COLETE CERVICAL PP CONFECCIONADO EM P.E.A.D. COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,5 MM.	UN	4	23,00	92,00
21	011.004.093	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO	UN	4	300,00	1.200,00

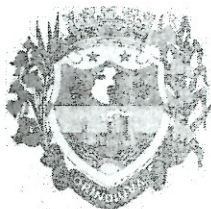
26.408.751/0001-35
KLEBER MATHEUS SANT'ANA
DE OLIVEIRA 22129339832
RUA BURITAMA, 3518
ELDORADO - CEP: 15043-350
SAO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

24	049.000.405	CORDONE FIOS TORCIDOS EM NYLON EM TORÇÃO S	RL	3	50,00	150,00
25	011.003.001	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS	GL	10	147,00	1.470,00
26	011.004.095	ELETRODO CARDIOLÓGICO BRAÇADEIRA ADULTO L	PCT	5	200,00	1.000,00
36	011.004.097	FOLHA DE PAPEL ECG CARDIOPAGINA	PCT	50	32,99	1.649,50
39	011.004.099	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA ADULTO	UN	15	335,00	5.025,00
40	011.004.098	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA INFANTIL	UN	5	335,00	1.675,00
41	011.001.044	INFUSOR 2 VIAS, EQUIPO P/ INFUSÃO MULTIVIA COM CLAMPI 2 VIAS.	UN	60	1,25	75,00
43	011.004.059	INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16 G 12 ADULTO AMARELA	UN	10	25,90	259,00
50	011.002.019	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	10	31,65	316,50
51	049.000.398	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UN	10	31,65	316,50
52	011.004.108	MÁSCARA LARINGEA 20 A 30 KG	UN	5	43,85	219,25
53	011.004.109	MÁSCARA LARINGEA 30 A 50 KG	UN	5	43,85	219,25
54	011.004.110	MÁSCARA LARINGEA 50 A 70 KG	UN	5	43,85	219,25
55	011.004.106	MÁSCARA LARINGEA ATÉ 5KG	UN	5	43,85	219,25
56	011.004.107	MÁSCARA LARÍNGEA DE 5 A 10 KG	UN	5	43,85	219,25
57	011.004.111	OTOSCOPIO PARA DIAGNÓSTICO MÉDICO	UN	10	425,00	4.250,00
62	011.004.112	PERA DE ECG JOGO COM 06 UNIDADES	PCT	5	222,00	1.110,00
64	049.000.314	SONDA DE ASPIRAÇÃO PONTA RÍGIDA	UN	10	189,99	1.899,90
65	011.001.069	SONDA DE FOLEY Nº 16 COM DUAS VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, C/ BALÃO DE 5 ML	UN	80	4,77	381,60
66	049.000.124	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	UN	30	0,84	25,20
67	011.001.070	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA.	UN	50	1,05	52,50
69	011.001.074	TALA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTA COM E.V.A. COLORIDA COR: AZUL TAMANHO: P (53 X 8)	UN	10	14,99	149,90
70	011.001.075	TALA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTA COM E.V.A. COLORIDA COR: LARANJA TAMANHO: M (63 X 9)	UN	10	19,99	199,90
71	011.001.076	TALA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTA COM E.V.A. COLORIDA COR: LILÁS TAMANHO: PP (30 X 8)	UN	10	11,99	119,90
72	011.001.077	TALA ARAMADA, MALEAVEL, COBERTA COM E.V.A. COLORIDA COR: VERDE TAMANHO: G (86 X 10)	UN	10	24,50	245,00
73	049.000.152	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO COM ESPUMA 9MM	UN	250	1,49	372,50
74	011.001.078	TALA MOLDAVEL ARAMADA P COM FINALIDADE DE IMOBILIZACAO	UN	10	35,00	350,00

26.408.751/0001-557
KLEBER MATHEUS SANT'ANA
DE OLIVEIRA 2212933-2012
RUA BUJITAMA, Nº 3518
ELDORADO - CEP: 15200-050
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

		TEMPORARIA DE MEMBROS; CONFECCIONADO EM ESPUMA ANTI ALERGICA E GRADE METALICA; COM DIMENSOES DE 530MM DE COMPRIMENTO X 80MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE CARACTERIZANDO TAMANHO P				
76	005.028.005	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUPLA LUXO, TAMANHO 23CM X 21CM	PCT	200	13,40	2.680,00
77	011.004.117	TUBO LARÍNGEO N.º 4	UN	5	175,85	879,25
78	011.004.116	TUBO LARÍNGEO TAM. 3	UN	5	175,85	879,25
		Total do Proponente				30.477,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos da Carta Convite nº 0021/20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo nº 000058/20, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente: 02/07/00 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0120.2037.0000 - Manutenção da Gestão de Saúde - 3.3.90.30.00 - MATERIAL HOSPITALAR - 183.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irredutível e total de R\$ 30.477,60 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

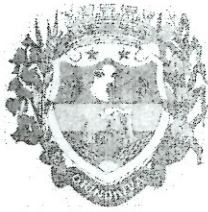
5.2. O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do recebimento definitivo e da nota fiscal, que será emitida, contendo as características do objeto adquirido.

5.3. No preço cotado e contratado deve estar incluído os impostos, taxas, transportes, frete, bem como quaisquer encargos.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até 5 (cinco) dias, no setor administrativo, indicado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

126.408.751/0001-351
KLEBER MATHEUS SANT'ANA
DE OLIVEIRA 2212939832
RUA BURITAMA Nº 3518
ELDORADO - CEP: 15068-350
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2. Realizar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e das especificações contratadas.
- 7.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 7.4. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.
- 7.5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega dos pedidos.
- 7.6 Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

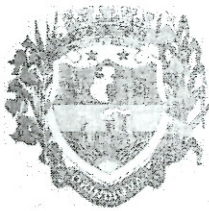
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).
- 8.2. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.
- 9.2. Garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA inadimplente as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, à multa de até 10% do valor do CONTRATO, até 30 (trinta) dias de mora.
- 9.4. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO:
- a) advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) do valor deste CONTRATO;
 - c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

126.408.751/0001-351
KLEBER MATEUS SANT'ANA
DE OLIVEIRA 2212239832
RUA BURITAMA, N.º 3518
ELDORADO - CEP: 15043-350
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

d) declaração de falta de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a pena.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

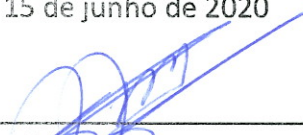
10.1. Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando a promoção de acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, não podendo exceder o limite previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

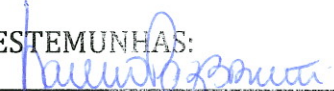
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.


Orindiuva, 15 de junho de 2020


Maurício Bronca
Prefeito Municipal
Contratante


KLEBER MATHEUS SANT'ANA DE OLIVEIRA 22129339832
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13


Nome: Jaqueline de Carvalho O. Santos
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08

25408.793/0001-35
KLEBER MATHEUS SANT'ANA
DE OLIVEIRA 22129339832
RUA BURITAMA, N.º 3518
ELDORADO - CEP: 15043-350
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.